



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 -
SES/DF**

PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 041/2017-
SES/DF, QUE
ENTRE SI FAZEM
O DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
SAÚDE, E A
EMPRESA
**SANOLI
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE
ALIMENTAÇÃO
LTDA**, QUE TEM
POR OBJETO O
FORNECIMENTO
ININTERRUPTO
DE
ALIMENTAÇÃO
ESPECIALMENTE
PREPARADA
PARA PACIENTES,
RESPECTIVOS
ACOMPANHANTES
LEGALMENTE
INSTITUÍDOS E
SERVIDORES
AUTORIZADOS
DAS UNIDADES
DA REDE DE
SAÚDE DA SES/DF
- HOSPITAL
MATERNO

INFANTIL DE
BRASÍLIA - HMIB,
CAPS AD III -
CANDANGO,
HOSPITAL
REGIONAL DO
GUARÁ - HRGU,
CAPS AD II
GUARÁ, CENTRO
DE SAÚDE Nº 04
DA CIDADE
ESTRUTURAL,
CENTRAL DE
REGULAÇÃO DE
UTI/SES (LOTE
12).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede em Brasília/DF, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº **33.457.862/0001-05**, denominada CONTRATADA, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento - Quadra 01, nº 1275/1305 - Brasília - DF, CEP. 70.632-100, Telefone (61) 3403-2100/3403-2102, e-mail: sanoli@sanoli.com.br; neste ato representado por **PEDRO JOSÉ DA SILVA MATTOS**, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 594.967.6275 SSP-DF, inscrita pelo CPF nº 223.816.781-15, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº **00060.00393513/2018-77**, o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 041/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Alterar** a Planilha de Estimativa Mensal - FÓRMULAS INFANTIS (FI):

De:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite <u>extensamente</u> hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

Para:

FI 40	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascido de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite <u>extensamente ou parcialmente</u> hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten."	Sachê
Fórmula de Nutrientes para Neonatos		

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PEDRO JOSÉ DA SILVA MATTOS

SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO JOSÉ DA SILVA MATTOS, RG nº 594.967 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 16/10/2019, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 17/10/2019, às 19:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 18/10/2019, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 18/10/2019, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29293325)
verificador= **29293325** código CRC= **61E53E8C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF
